

9.664.558,18m e E = 827.137,14m; localizado no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-140 e na divisa de terras de Instituto de Terras do Pará - PEAS - Renascer; deste, segue por terras de Instituto de Terras do Pará - PEAS - Renascer, com a seguinte distância 176,95 m e azimute plano 95°56'45" até o marco D4J-M-9206, de coordenada N = 9.664.539,85m e E = 827.313,14m; 249,52 m e azimute plano 96°15'12" até o marco D4J-M-9062, de coordenada N = 9.664.512,67m e E = 827.561,18m; 250,28 m e azimute plano 97°02'53" até o marco D4J-M-9183, de coordenada N = 9.664.481,96m e E = 827.809,57m; 502,73 m e azimute plano 183°00'45" até o marco D4J-M-9234, de coordenada N = 9.663.979,92m e E = 827.783,15m; 376,15 m e azimute plano 227°04'49" até o marco D4J-M-9038, de coordenada N = 9.663.723,77m e E = 827.507,69m; localizado na divisa de terras de Instituto de Terras do Pará - PEAS - Renascer e de terras de FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá; deste, segue por terras de FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá, com a seguinte distância 347,20 m e azimute plano 244°21'22" até o marco BKR-M-C630, de coordenada N = 9.663.573,51m e E = 827.194,69m; 32,40 m e azimute plano 247°53'59" até o marco D4J-M-9035, de coordenada N = 9.663.561,32m e E = 827.164,67m; 258,40 m e azimute plano 244°48'27" até o marco D4J-M-9094, de coordenada N = 9.663.451,33m e E = 826.930,85m; 128,67 m e azimute plano 244°11'44" até o marco D4J-M-9233, de coordenada N = 9.663.395,32m e E = 826.815,01m; 370,25 m e azimute plano 244°43'08" até o marco D4J-M-9096, de coordenada N = 9.663.237,20m e E = 826.480,22m; 306,69 m e azimute plano 244°40'00" até o marco BKR-M-C629, de coordenada N = 9.663.105,97m e E = 826.203,02m; 78,27 m e azimute plano 245°13'57" até o marco D4J-M-9072, de coordenada N = 9.663.073,18m e E = 826.131,95m; 383,49 m e azimute plano 244°35'56" até o marco D4J-M-9204, de coordenada N = 9.662.908,68m e E = 825.785,53m; localizado na divisa de terras de FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá e no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-140; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia PA-140, com a seguinte distância 137,94 m e azimute plano 245°15'14" até o marco D4J-M-9822, de coordenada N = 9.662.850,94m e E = 825.660,26m; localizado no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-140 e na divisa de terras de FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá; deste, segue por terras de FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá, com a seguinte distância 1.051,01 m e azimute plano 244°49'40" até o marco D4J-M-9216, de coordenada N = 9.662.403,90m e E = 824.709,06m; 64,52 m e azimute plano 242°39'38" até o marco D4J-M-9158, de coordenada N = 9.662.374,27m e E = 824.651,75m; 775,09 m e azimute plano 245°39'58" até o marco D4J-M-9043, de coordenada N = 9.662.054,89m e E = 823.945,52m; 163,99 m e azimute plano 240°57'45" até o marco D4J-P-4000, de coordenada N = 9.661.975,29m e E = 823.802,14m; localizado na divisa de terras de FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá e no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso; deste, segue pelo limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso, com a seguinte distância 19,70 m e azimute plano 238°38'32" até o marco D4J-P-4001, de coordenada N = 9.661.965,04m e E = 823.785,32m; localizado no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso e na divisa do imóvel FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá; deste, segue pelo imóvel de FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá; deste, segue pelo imóvel de FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá, com a seguinte distância 246,57 m e azimute plano 244°49'28" até o marco BKR-M-C624, de coordenada N = 9.661.860,15m e E = 823.562,17m; 72,73 m e azimute plano 245°09'42" até o marco D4J-M-9717, de coordenada N = 9.661.829,60m e E = 823.496,17m; localizado na divisa do imóvel FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá e no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso; deste, segue pelo limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso, com a seguinte distância 38,30 m e azimute plano 246°48'55" até o marco D4J-M-9311, de coordenada N = 9.661.814,52m e E = 823.460,96m; localizado no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso e na divisa do imóvel FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá; deste, segue pelo imóvel de FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá, com a seguinte distância 338,07 m e azimute plano 244°03'45" até o marco D4J-M-9713, de coordenada N = 9.661.666,65m e E = 823.156,94m; localizado na divisa do imóvel FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá e no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso; deste, segue pelo limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso, com a seguinte distância 20,36 m e azimute plano 238°35'50" até o marco D4J-M-9716, de coordenada N = 9.661.656,04m e E = 823.139,56m; localizado no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso e na divisa do imóvel FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá; deste, segue pelo imóvel de FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá, com a seguinte distância 107,92 m e azimute plano 242°39'48" até o marco D4J-M-9020, de coordenada N = 9.661.606,48m e E = 823.043,69m; 356,58 m e azimute plano 242°51'28" até o marco D4J-M-9018, de coordenada N = 9.661.443,81m e E = 822.726,38m; 349,64 m e azimute plano 247°09'22" até o marco D4J-M-9019, de coordenada N = 9.661.308,07m e E = 822.404,16m; 322,43 m e azimute plano 245°27'40" até o marco D4J-M-9714, de coordenada N = 9.661.174,16m e E = 822.110,85m; localizado na divisa do imóvel FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá e no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso; deste, segue pelo limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso, com a seguinte distância 46,43 m e azimute plano 244°15'46" até o marco D4J-M-9168, de coordenada N = 9.661.154,00m e E = 822.069,03m; localizado no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso e na divisa do imóvel FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá; deste, segue pelo imóvel de FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá, com a seguinte distância 180,22 m e azimute plano 245°13'46" até o marco BKR-M-C622, de coordenada N = 9.661.078,49m e E = 821.905,39m; 354,14 m e azimute

plano 245°04'03" até o marco D4J-M-9017, de coordenada N = 9.660.929,20m e E = 821.584,25m; 700,20 m e azimute plano 244°46'12" até o marco D4J-M-9308, de coordenada N = 9.660.630,74m e E = 820.950,85m; 144,03 m e azimute plano 243°44'34" até o marco BKR-M-C621, de coordenada N = 9.660.567,02m e E = 820.821,68m; 209,65 m e azimute plano 244°32'28" até o marco D4J-M-9232, de coordenada N = 9.660.476,90m e E = 820.632,39m; 299,08 m e azimute plano 244°59'12" até o marco D4J-M-9501, de coordenada N = 9.660.350,44m e E = 820.361,36m; 344,69 m e azimute plano 244°46'10" até o marco D4J-M-9502, de coordenada N = 9.660.203,51m e E = 820.049,55m; localizada na divisa do imóvel FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá e no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso; deste, segue pelo limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso, com a seguinte distância 21,35 m e azimute plano 245°37'54" até o marco D4J-M-9503, de coordenada N = 9.660.194,70m e E = 820.030,10m; localizado no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso e na divisa do imóvel FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá; deste, segue pelo imóvel de FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá, com a seguinte distância 192,01 m e azimute plano 244°12'47" até o marco D4J-M-9504, de coordenada N = 9.660.111,17m e E = 819.857,21m; localizado na divisa do imóvel FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá e no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso; deste, segue pelo limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso, com a seguinte distância 171,30 m e azimute plano 38°46'20" até o marco D4J-M-9485, de coordenada N = 9.660.244,72m e E = 819.964,48m; 19,34 m e azimute plano 353°17'25" até o marco D4J-M-9486, de coordenada N = 9.660.263,93m e E = 819.962,22m; localizado no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso e na divisa do imóvel Catarinense Administradora de Bens Ltda. - Fazenda Catarinense Mat. nº 6.425 cód. IN CRA 0500240560499; deste, segue pelo imóvel de Catarinense Administradora de Bens Ltda. - Fazenda Catarinense Mat. nº 6.425 cód. IN CRA 0500240560499, com a seguinte distância 288,07 m e azimute plano 39°13'22" até o marco D4J-M-9008, de coordenada N = 9.660.487,10m e E = 820.144,38m; 1.903,59 m e azimute plano 39°17'59" até o marco D4J-M-9307, de coordenada N = 9.661.960,18m e E = 821.350,07m; 160,66 m e azimute plano 40°27'13" até o marco D4J-M-9024, de coordenada N = 9.662.082,43m e E = 821.454,31m; 1.643,01 m e azimute plano 39°17'23" até o marco D4J-M-9163, de coordenada N = 9.663.354,04m e E = 822.494,73m; 252,58 m e azimute plano 38°30'50" até o marco D4J-M-9023, de coordenada N = 9.663.551,67m e E = 822.652,01m; 253,72 m e azimute plano 41°42'49" até o marco D4J-M-9022, de coordenada N = 9.663.741,07m e E = 822.820,84m; 286,22 m e azimute plano 38°35'14" até o marco D4J-M-9167, de coordenada N = 9.663.964,80m e E = 822.999,36m; 202,57 m e azimute plano 37°06'11" até o marco CXU-M-0515, de coordenada N = 9.664.126,36m e E = 823.121,56m; 937,80 m e azimute plano 310°37'19" até o marco D4J-M-9015, de coordenada N = 9.664.736,93m e E = 822.409,75m; 501,92 m e azimute plano 309°39'13" até o marco D4J-M-9041, de coordenada N = 9.665.057,23m e E = 822.023,31m; 502,28 m e azimute plano 310°07'08" até o marco D4J-M-9192, de coordenada N = 9.665.380,89m e E = 821.639,21m; localizado na divisa do imóvel Catarinense Administradora de Bens Ltda. - Fazenda Catarinense Mat. nº 6.425 cód. IN CRA 0500240560499 e na divisa de terras de Instituto de Terras do Pará - PEAS - Renascer; deste, segue por terras de Instituto de Terras do Pará - PEAS - Renascer, com a seguinte distância 111,41 m e azimute plano 38°57'08" até o marco D4J-M-9685, de coordenada N = 9.665.467,53m e E = 821.709,25m; 130,80 m e azimute plano 40°33'26" até o marco D4J-M-9301, de coordenada N = 9.665.566,91m e E = 821.794,30m; 251,84 m e azimute plano 41°01'58" até o marco D4J-M-9302, de coordenada N = 9.665.756,88m e E = 821.959,63m; 256,50 m e azimute plano 41°16'00" até o marco D4J-M-9303, de coordenada N = 9.665.949,68m e E = 822.128,81m; 247,20 m e azimute plano 41°56'37" até o marco D4J-M-9290, de coordenada N = 9.666.133,55m e E = 822.294,04m; 414,06 m e azimute plano 42°30'15" até o marco D4J-V-11944, de coordenada N = 9.666.438,81m e E = 822.573,80m; localizado na divisa de terras de Instituto de Terras do Pará - PEAS - Renascer e no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso; deste, segue pelo limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso, com a seguinte distância 21,10 m e azimute plano 42°29'02" até o marco D4J-V-11945, de coordenada N = 9.666.454,37m e E = 822.588,05m; localizado no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso e na divisa de terras de Instituto de Terras do Pará - PEAS - Renascer; deste, segue por de terras de Instituto de Terras do Pará - PEAS - Renascer, com a seguinte distância 66,32 m e azimute plano 42°30'24" até o marco D4J-M-9187, de coordenada N = 9.666.503,26m e E = 822.632,86m; 128,44 m e azimute plano 42°53'10" até o marco D4J-M-9639, de coordenada N = 9.666.597,37m e E = 822.720,27m; 118,56 m e azimute plano 45°41'00" m até o marco D4J-M-9191, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir a partir do marco base: D4J-M-9001, de coordenada N = 9.670.062,43m e E = 827.208,43m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Foi deduzida uma área de 14,7371 ha (quatorze hectares, setenta e três ares e setenta e um centiares), referente a faixa de domínio da Rodovia PA-140. Art. 2º O Instituto de Terras do Pará (ITERPA), adotará as medidas necessárias para a regularização fundiária das famílias beneficiárias do projeto de assentamento Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS), denominado RENASCER, referidas no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de fevereiro de 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado